

**MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA - SC**  
**RETIFICAÇÃO 002 AO EDITAL DE CONCURSO**  
**PÚBLICO 001/2023**

O Município de Alto Bela Vista, torna publica a retificação do edital de Concurso Público 001/2023 no texto descritivo da aplicação das Provas Práticas contido nas folhas 45, 46 e 47. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao setor de Recepção do Município, situado na Rua do Comércio, 1015, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3455-9022.

Alto Bela Vista, SC, 28 de fevereiro de 2023.

**Elton Mattes**  
**Prefeito**

**MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA - SC**  
**RETIFICAÇÃO 001 AO EDITAL DE CONCURSO**  
**PÚBLICO 001/2023**

O Município de Alto Bela Vista, torna publica a retificação do edital de Concurso Público 001/2023, em virtude da alteração dos Anexos I, II, III, VI e VII, corrigindo informações e acrescentando cargos, além de realizar alterações no cronograma. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao setor de Recepção do Município, situado na Rua do Comércio, 1015, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3455-9022.

Alto Bela Vista, SC, 12 de janeiro de 2023.

**Elton Mattes**  
**Prefeito**



## MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA/SC

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 de 06 de janeiro de 2023.

O Município de **ALTO BELA VISTA**, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, torna público que serão abertas as inscrições ao Concurso Público para provimento de vagas para cargos públicos efetivos do quadro de pessoal do **MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA**, aos cargos e respectivas vagas, constantes neste Edital, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal de 1988, art. 37, II, combinado com a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com as seguintes disposições deste Edital, bem como será executado pela **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - AMAUC**.

#### 1. DOS CARGOS

1.1. O candidato concorrerá às vagas dos cargos constantes no Anexo I deste Edital, com carga horária semanal, vencimento inicial e nível de escolaridade descritos nos mesmos.

1.2. As atribuições/condições dos cargos estão descritas no Anexo II deste Edital.

1.3. As informações deste Concurso Público estarão disponíveis nos sites <https://amauc.selecao.net.br/> e [www.altobelavista.atende.net](http://www.altobelavista.atende.net).

#### 2. DAS VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.1. São reservadas às pessoas portadoras de deficiência, 5% (cinco por cento) das vagas do cargo oferecido ou das que vierem a surgir no prazo de validade do concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.2. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações.

2.3. O candidato portador de deficiência participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos ao disposto nos itens 3.3 e 3.4 deste Edital.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **16 de janeiro à 15 de fevereiro de**



## MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA/SC

**2023**, somente via *internet*, pelo site <https://amauc.selecao.net.br/> e [www.altobelavista.atende.net](http://www.altobelavista.atende.net).

3.1.1. Ficará à disposição dos candidatos para a realização das inscrições um computador com acesso à *internet* na Prefeitura Municipal, localizada na Rua do Comércio, 1.015, Centro, Alto Bela Vista, SC, CEP 89730-000.

3.2. O candidato deverá:

3.2.1. Preencher integralmente o requerimento de inscrição e enviá-lo via *internet*;

3.2.2. Imprimir o boleto bancário;

3.2.3. Efetuar o pagamento da inscrição, de acordo com o valor previsto no item 4 deste Edital, utilizando o boleto bancário, até o dia **16 de fevereiro de 2023**, em qualquer agência bancária do território nacional, observados os horários de funcionamento das mesmas.

3.2.4. O candidato portador de deficiência deverá descrever as condições especiais de que necessita para realizar a prova quando do preenchimento de sua inscrição, via *internet*.

3.3. O candidato portador de deficiência deverá anexar junto a sua inscrição:

3.3.1. Atestado médico, cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste Edital, que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças - CID e a provável causa da mesma.

3.3.2. Anexo V deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém declaração de que a deficiência não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo e declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

3.4. O candidato portador de deficiência que não apresentar o atestado médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de deficiência, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

3.5. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a aplicação da prova objetiva deverá solicitar a condição especial no ato da inscrição, e levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local onde a prova estiver sendo realizada.

3.5.1. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, sem a



## MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA/SC

presença do acompanhante.

3.5.2. Não será concedido nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dedicado à amamentação.

3.5.3. A ausência do acompanhante para a guarda da criança impossibilitará a candidata de ausentar-se da prova escrita para amamentar.

3.6. Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público:

a) O candidato doador de sangue que preencher os requisitos da Lei Estadual nº 10.567.

b) O candidato doador de medula óssea.

3.7. Documentação necessária para receber a isenção, que deverá ser anexada até **31 de janeiro de 2023**:

a) Doadores de Sangue, anexar junto à inscrição comprovante expedido por entidade coletora, credenciada, de que o candidato é doador de sangue, relacionando o número e a data em que foram realizadas as doações, sendo que não poderá ser inferior a 03 (três) doações no período de um ano, antes da data de publicação do Edital.

b) Doadores de Medula Óssea, anexar junto à inscrição comprovação da qualidade de doador de medula óssea expedido pela unidade coletora.

3.8. As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.

3.8.1. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

3.12. A Comissão Especial de Acompanhamento avaliará os pedidos de isenção e publicará sua decisão no mural do Centro Administrativo Municipal e nos *sites* <https://amauc.selecao.net.br/> e [www.altobelavista.atende.net](http://www.altobelavista.atende.net), no dia **03 de fevereiro de 2023** onde será aberto período de 02 (dois) dias úteis para os candidatos interpor recurso.

3.13. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar deste Concurso Público desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia **16 de fevereiro de 2023**, conforme subitem 3.2.3.

3.14. Terá a inscrição cancelada, o candidato que efetuar o pagamento da inscrição com cheque sem provisão de fundos ou outra irregularidade que impossibilite sua



## MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA/SC

compensação.

3.14.1. O Município de Alto Bela Vista, SC, não efetuará a devolução do valor de inscrição em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

3.14.2. As despesas relativas à participação neste Concurso Público são de inteira responsabilidade do candidato.

3.15. O Município de Alto Bela Vista/SC e a AMAUC, não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via internet, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado no subitem 3.2.2 deste Edital.

3.16. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes.

3.17. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.18. A inscrição somente poderá ser efetuada para um único cargo deste Concurso Público.**

3.19. Julgados os requerimentos de inscrição e satisfeitas às exigências, no dia **17 de fevereiro de 2023**, a Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso publicará o rol dos inscritos, na forma disposta no item 11.1 deste Edital.

3.19.1. A inscrição somente será efetivada após o pagamento do valor da inscrição, conforme item 3.2.3 deste Edital. O comprovante de pagamento confirma a inscrição do candidato.

3.20. No dia **24 de fevereiro de 2023**, após julgados os recursos, a lista dos inscritos será homologada pelo Prefeito Municipal e publicada na forma disposta no item 11.1 deste Edital.

### **4. DO VALOR DA INSCRIÇÃO**

4.1. O valor para inscrição neste Concurso Público será de:

4.1.1. R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para os candidatos aos cargos de Ensino Superior;



## MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA/SC

4.1.2. R\$ 100,00 (cem reais) para os candidatos aos cargos de Ensino Médio;

4.1.3. R\$ 80,00 (oitenta reais) para os candidatos aos cargos de Ensino Fundamental e Alfabetizados.

### 5. DAS PROVAS

5.1. Este Concurso Público aferirá os conhecimentos, a capacitação e as habilidades dos concorrentes através de:

5.1.1. **PROVA ESCRITA** de questões objetivas, aplicada a todos os concorrentes regularmente inscritos e cuja inscrição tenha sido homologada. Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, com **05 (cinco) alternativas de resposta cada (a, b, c, d, e)**, com apenas 01 (uma) alternativa correta, a ser aplicada para todos os candidatos.

5.1.2. **PROVA PRÁTICA** de avaliação de critérios e quesitos práticos, aplicado aos concorrentes aos cargos de **Operador de Retroescavadeira, Operador de Trator de Esteiras e Operador de Máquinas Agrícolas** que tenham participado da prova objetiva escrita, independentemente da nota nela obtida.

5.2. Para os cargos que não possuem prova prática, à prova escrita/objetiva será atribuída nota de 0 a 10. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 5,00 (cinco) pontos.

5.2.1. Para os cargos, com necessidade de realização de prova prática (**Operador de Retroescavadeira, Operador de Trator de Esteira e Operador de Máquinas Agrícolas**), à prova escrita/objetiva terá peso de 04 (quatro) pontos. Será considerado habilitado para a realização da prova prática o candidato que realizar a prova escrita.

5.3. As provas escritas terão pontuação de 0,00 a 10,00, sendo que para os cargos que não possuem prova prática a mesma terá peso 10 (dez) e para os cargos que possuem a realização de prova prática terá peso 04 (quatro), utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula para os cargos.

### 6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. As provas escritas objetivas serão realizadas no dia **12 de março de 2023**, com início **às 08h30min e término às 11h00min** (horário oficial de Brasília, DF) para todos os cargos, em local a ser divulgado no ato da Publicação da Homologação das inscrições. **Os portões serão fechados às 08h20min.**



## MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA/SC

6.1.1. É dispensada a utilização de máscaras, no local da prova, ou medidas preventivas em relação à Covid-19, bem como, distanciamento social. Porém, o candidato deve acompanhar as medidas de proteção adotadas pela Secretaria de Estado da Saúde, caso forem editadas.

6.2. A metodologia e realização da prova escrita estão descritos nos Anexos III deste Edital.

6.3. O gabarito e o caderno de questões da prova escrita objetiva serão disponibilizados, no dia **13 de março de 2023**, nos sites <https://amauc.selecao.net.br/> e [www.altobelavista.atende.net](http://www.altobelavista.atende.net).

6.4. No dia **23 de março de 2023** será publicado o gabarito definitivo, observado o disposto no item 11.1 deste Edital, e a lista dos classificados.

6.5. O conteúdo programático da prova escrita objetiva está descrito no Anexo III deste Edital.

6.6. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

6.6.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

6.6.2. Que obtiver melhor nota nas questões de Conhecimentos Específicos;

6.6.3. Que obtiver melhor nota nas questões de Língua Portuguesa;

6.6.4. Que obtiver melhor nota nas questões de Conhecimentos Gerais e Atualidades;

6.6.5. Que obtiver melhor nota nas questões de Matemática e Raciocínio Lógico;

6.6.6. Que tiver maior idade.

6.7. Persistindo o empate, será realizado sorteio, em ato público, em local e data anunciados com, pelo menos, 02 (dois) dias de antecedência, na forma do item 11.1 deste Edital.

6.8. O não comparecimento do candidato na prova escrita objetiva, na forma disposta no subitem 6.1., implicará sua desclassificação do Concurso.

6.9. A lista dos aprovados, homologada pelo Prefeito Municipal, será publicada no dia **29**





## MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA/SC

de março de 2023, nos locais previstos no item 11.1 deste Edital.

### 7. DO REGIME JURÍDICO

7.1. Os aprovados, habilitados e classificados neste Concurso Público serão admitidos sob o regime jurídico estatutário, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Bela Vista e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

### 8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

8.1.1. Do presente Edital;

8.1.2. Do indeferimento do requerimento de inscrição;

8.1.3. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;

8.1.4. Do resultado das etapas do concurso;

8.2. Os recursos interpostos pelos candidatos em relação à formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova somente serão analisados pela banca examinadora se forem elaborados de forma coerente e apresentado um recurso para cada questão.

8.3. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 03 (três) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Alto Bela Vista, SC, cuja decisão será publicada na forma do item 11.1 deste Edital, até o dia **12 de janeiro de 2023**.

8.3. Os demais recursos deverão ser efetuados pelo *site* <https://amauc.selecao.net.br/> e [www.altobelavista.atende.net](http://www.altobelavista.atende.net), acessando a área do candidato com seu CPF e senha no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação do ato que deu causa.

### 9. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

9.1. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir, mediante fornecimento de cópias legíveis dos seguintes documentos, acompanhados dos originais quando necessário, observando o disposto no subitem 10.4 deste Edital:

9.1.1. Comprovante de regularidade com as obrigações militares (em caso de candidato do sexo masculino);

9.1.2. Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais e de estar em pleno gozo de direitos políticos;



## MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA/SC

9.1.3. Comprovante da habilitação mínima exigida Anexo I deste Edital;

9.1.4. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 8.112/1990 e na legislação correspondente ao Estado de Santa Catarina e ao Município de Alto Bela Vista;

9.1.5. Declaração de bens;

9.1.6. Declaração de não acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição;

9.1.7. Laudo médico de saúde física e mental, a ser realizado por órgão credenciado, sob responsabilidade do candidato;

9.1.8. Comprovante de residência atualizado;

9.1.9. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da contratação;

9.1.10. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

9.1.11. Outros documentos que se fizerem necessários.

9.2. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos do item 9 deste Edital serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a nomeação.

9.3. Os documentos previstos no item 9 deste Edital deverão ser apresentados no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data publicação do ato de nomeação, sob pena de exclusão do concurso público.

9.4. O não cumprimento dos requisitos necessários impossibilitará a posse do candidato.

9.5. Não será concedida posse ao candidato classificado que tenha sido demitido em razão de Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância, no Município de Alto Bela Vista, SC, nos últimos 05 (cinco) anos.

### 10. DA VALIDADE DO CONCURSO

10.1. O prazo de validade deste concurso será de **02 (dois) anos**, contados a partir da data de publicação do decreto de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério do Município de Alto Bela Vista, SC, devendo a prorrogação ser publicada em jornal de circulação local antes de expirado o prazo de vigência original.

10.2. A aprovação neste Concurso não caracterizará direito à nomeação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade do Município de Alto Bela Vista, SC, respeitada a classificação obtida.



## MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA/SC

10.3. Não poderão participar do Concurso Público os profissionais responsáveis ligados à empresa responsável pelo concurso, equipe responsável pela elaboração da prova escrita e membros da comissão, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até segundo grau.

10.4. O candidato aprovado que não se apresentar no Departamento de Recursos Humanos e Capacitação do Município de Alto Bela Vista, SC, no prazo de **15 (quinze) dias** contados da sua convocação, comprovando todas as condições e exigências dispostas no item 9 deste Edital, mediante a apresentação dos documentos solicitados, ou não for encontrado no endereço constante no requerimento de inscrição, perderá a vaga conquistada neste Concurso, sendo chamado o classificado imediatamente seguinte, seguindo a ordem de classificação.

10.5. A convocação dos candidatos será feita pela Departamento de Recursos Humanos e Capacitação do Município de Alto Bela Vista, através de contato telefônico, via postal, imprensa ou *e-mail*, com base nos dados informados na ficha de inscrição ou posteriormente atualizados.

**10.5.1. É responsabilidade exclusiva do candidato manter seus dados atualizados.**

### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A lista de inscritos, a lista de classificados, suas respectivas homologações e demais atos provenientes deste Edital de Concurso, serão publicados no mural interno da Prefeitura de Alto Bela Vista, SC e nos sites <https://amauc.selecao.net.br/> e [www.altobelavista.atende.net](http://www.altobelavista.atende.net).

11.1.1. A homologação da lista dos aprovados, além dos locais anteriores, será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

11.1.2. Os gabaritos e os cadernos de questões das provas escritas objetivas serão publicados apenas no site <https://amauc.selecao.net.br/> e [www.altobelavista.atende.net](http://www.altobelavista.atende.net).

11.2. À critério do Município de Alto Bela Vista, SC, e mediante ato justificado, de interesse público, poderá ser chamado número maior de classificados do que as vagas contidas neste Edital.

11.3. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado, na forma do item 11.1 deste Edital.



## MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA/SC

11.4. É de responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações relativas a este Concurso Público pelos *sites* <https://amauc.selecao.net.br/> e [www.altobelavista.sc.gov.br](http://www.altobelavista.sc.gov.br).

11.5. Os casos não previstos, relativos à realização deste Concurso, serão resolvidos pela Comissão Especial de Acompanhamento, a ser designada pela Administração Municipal de Alto Bela Vista, SC, através de Decreto a ser publicada nesta mesma data, juntamente com a AMAUC.

11.6. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Concurso Público de que trata este Edital é o da Comarca de Concórdia, SC.

11.7. O candidato ao tomar posse passará a receber seus vencimentos de acordo com a titulação que possui.

11.8. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

11.8.1. Anexo I – Quadro de vagas a serem preenchidas;

11.8.2. Anexo II – Atribuições/condições de trabalho dos cargos;

11.8.3. Anexo III – Conteúdo programático da prova escrita objetiva;

11.8.4. Anexo IV – Normas da realização da prova escrita objetiva;

11.8.5. Anexo V - Declaração para candidatos portadores de deficiência;

11.8.6. Anexo VI – Prova Prática;

11.8.7. Anexo VII – Cronograma.

Alto Bela Vista, SC, 06 de janeiro de 2023.

**ELTON MATTES**

Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, SC



## MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA/SC

### ANEXO I

#### QUADRO DE VAGAS A SEREM PREENCHIDAS

<b>Cargo/Emprego</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vencimento Inicial – R\$<sup>1</sup></b>	<b>Nível de Escolaridade<sup>2</sup></b>
Auxiliar de Serviços Gerais	01	44h	2.213,78	Alfabetização
Auxiliar de Limpeza e copa	01	40h	2.213,78	<i>Alfabetização</i>
Operador de Retroescavadeira	01	44h	2.900,00	Alfabetização e habilitação mínima prevista no art. 143, III a art. 144, do CTB.
Operador de Trator de Esteiras	01	44h	3.249,40	Alfabetização e habilitação mínima prevista no art. 143, III a art. 144, do CTB.
Operador de Máquinas Agrícolas	01	44h	2.900,00	Alfabetização e habilitação mínima prevista no art. 143, III a art. 144, do CTB.
Auxiliar de Educação Básica	02	20h	1.985,27	<i>Formação em nível superior de graduação, de licenciatura plena, em pedagogia ou correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica, conforme o caso, nos termos da legislação vigente</i>
Agente de Vigilância Sanitária	01	40h	2.267,00	<i>Ensino Médio</i>
Agente de Combate as Endemias	01	40h	2.267,00	<i>Ensino Médio</i>
Fiscal	01	37,5h	3.100,00	<i>Ensino Médio</i>
Técnico em Tratamento de Água	01	44h	3.100,00	<i>Ensino Médio</i>
Técnico em Informática	01	40h	3.100,00	<i>Ensino Médio Completo e Habilitação técnica plena na área de: - Tecnologia de Informação; - Manutenção de Hardware e Redes de Computadores.</i>
Técnico em Enfermagem	CR	40h	3.342,40	Ensino médio técnico com complementação específica e registro no COREN/SC



## MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA/SC

Professor II	01	20h	1.922,94	Formação em nível superior de graduação, de licenciatura plena, em pedagogia ou correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica, conforme o caso, nos termos da legislação vigente;
Nutricionista	01	20h	3.884,90	<i>Curso superior em Nutrição e registro junto ao Conselho Regional de Nutricionistas.</i>
Fisioterapeuta	01	20h	3.884,90	<i>Curso superior em fisioterapia e registro junto ao Conselho Regional de Fisioterapia.</i>
Pedagogo	01	40h	6.118,63	<i>Formação em nível superior de graduação, de licenciatura plena, em pedagogia ou correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica, conforme o caso, nos termos da legislação vigente.</i>
Assistente Social	01	40h	6.118,63	<i>Curso superior em Serviço Social e registro junto ao Conselho Regional de Serviço Social.</i>
Assistente Social	01	20h	3.884,90	<i>Curso superior em Serviço Social e registro junto ao Conselho Regional de Serviço Social.</i>
Psicopedagogo	01	40h	6.118,63	<i>Curso Superior de em Psicopedagogia e/ou Pedagogia, com especialização em Psicopedagogia Institucional.</i>
Psicólogo	01	20h	3.884,90	Ensino superior em Psicologia e registro no CRP/SC
Médico Clínico Geral	CR	44h	13.412,16	<i>Curso superior em Medicina e registro junto ao Conselho Regional de Medicina.</i>

<sup>1</sup> Além do Vencimento Inicial dos cargos serão acrescidas as seguintes vantagens financeiras aos cargos: auxílio alimentação ao valor de R\$ 250,00 de 21 até 44 horas semanais e R\$ 125,00 para até 20 horas semanais.

<sup>2</sup> Todos os certificados apresentados deverão ser reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC e/ou validados por instituição de ensino sediada no Brasil, reconhecida pelo MEC.



## MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA/SC

### ANEXO II

#### ATRIBUIÇÕES/CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS CARGOS

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** - **Atribuições:** Executar serviços de pouca complexidade na manutenção de bens públicos, compreendendo a limpeza, pequenas reformas, restaurações, pinturas e outros, inclusive auxiliar na construção ou montagem, em prédios públicos, praças, ruas, estradas, pontes, pontilhões e bueiros; serviços braçais de capinagem, abertura e manutenção de sarjetas, desaguadouros, “bocas de bueiros” e “bocas de lobo”; retirada e mareteamento de pedras em vias públicas, serviços de limpeza e de lavagem de veículos, caminhões e máquinas, inclusive no conserto de pneus e auxílio nos serviços de mecânica, além de outras atribuições, segundo as necessidades da repartição; participar de eventos coletivos e públicos promovidos pela Administração; atender designações, quando legais.

**AGENTE DE LIMPEZA E COPA** – **Atribuições:** Executar serviços de limpeza predial, higienização de ambientes de trabalho, de estar, circulação e sanitários; serviços de copa em repartições municipais, inclusive em repartições de serviços sociais e de saúde; serviços de limpeza e manutenção interna e externa; participar de serviços em equipe, especialmente na ocorrência de eventos coletivos, comunitários, cívicos e festivos, organizados pela Administração Municipal; auxiliar outros servidores da repartição, observadas as competências e habilitação; atender designações legais.

**Auxiliar de Educação Básica** - **Atribuições:** Realizar atividades pedagógicas junto às crianças, auxiliando os Professores de Classe; - Auxiliar nas atividades de higiene, alimentação, locomoção e outras que necessitam de auxílio constante no cotidiano escolar; - Zelar, controlar e organizar materiais em geral e/ou objetos e roupas individuais das crianças; - Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico, de cursos de formação, programas e demais atividades; - Respeitar as especificidades da área de atuação, bem como respeitar a proposta educacional do Sistema Municipal de Ensino; - Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades, quando solicitado. - Zelar pela conservação e manutenção do patrimônio público; - Desenvolver seu trabalho de acordo com os princípios éticos e morais, com comprometimento, responsabilidade, assiduidade, iniciativa, produtividade e respeito; - Trabalhar em colaboração e entendimento com os demais colegas; - Executar outras atividades compatíveis com o cargo e de acordo com o Projeto político Pedagógico.

**FISCAL** – **Atribuições:** Executar os serviços de fiscalização tributária, fazendária, de obras e de posturas, segundo determinar e legislação pertinente; proceder ao controle do cadastro de contribuintes e do cadastro imobiliário; controle do lançamento e da cobrança tributária, bem como da dívida ativa não tributária; proceder autuações e notificações, quando necessário; solicitar ao setor jurídico quando necessário a execução fiscal de créditos do Município; expedir avisos de cobrança; participar de comissões e de equipes de trabalho; participar em eventos públicos e coletivos, quando promovidos pela Administração; atender designações, quando legais; participar em cursos de capacitação e aperfeiçoamento; executar outras atribuições, para o pleno





## MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA/SC

atendimento das normas que deva conhecer e aplicar.

**OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS** – **Atribuições:** Operar máquinas nos serviços de infra-estrutura rodoviária, agrícola, e urbana; promover a manutenção e recuperação preventiva das máquinas e de seus componentes; executar outros serviços na respectiva repartição, sempre que a máquina estiver fora de ação, por motivo de recuperação, ou quando não houver a necessidade de sua utilização (inclusive trabalhos braçais); auxiliar outros operadores, motoristas e outros agentes da repartição nos serviços correlatos, inclusive de carga e descarga; auxiliar mecânicos na manutenção da respectiva máquina; participar de equipes de trabalho e em comissões; participar de eventos públicos ou coletivos promovidos pela Administração; participar em cursos de capacitação e aperfeiçoamento; atender designações, quando legais; executar outros serviços necessários às atribuições e competências do órgão de lotação.

**OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA** – **Atribuições:** Operar máquinas nos serviços de infra-estrutura rodoviária, agrícola, e urbana; promover a manutenção e recuperação preventiva das máquinas e de seus componentes; executar outros serviços na respectiva repartição, sempre que a máquina estiver fora de ação, por motivo de recuperação, ou quando não houver a necessidade de sua utilização (inclusive trabalhos braçais); auxiliar outros operadores, motoristas e outros agentes da repartição nos serviços correlatos, inclusive de carga e descarga; auxiliar mecânicos na manutenção da respectiva máquina; participar de equipes de trabalho e em comissões; participar de eventos públicos ou coletivos promovidos pela Administração; participar em cursos de capacitação e aperfeiçoamento; atender designações, quando legais; executar outros serviços necessários às atribuições e competências do órgão de lotação.

**OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS** – **Atribuições:** Operar máquinas nos serviços de infra-estrutura rodoviária, agrícola, e urbana; promover a manutenção e recuperação preventiva das máquinas e de seus componentes; executar outros serviços na respectiva repartição, sempre que a máquina estiver fora de ação, por motivo de recuperação, ou quando não houver a necessidade de sua utilização (inclusive trabalhos braçais); auxiliar outros operadores, motoristas e outros agentes da repartição nos serviços correlatos, inclusive de carga e descarga; auxiliar mecânicos na manutenção da respectiva máquina; participar de equipes de trabalho e em comissões; participar de eventos públicos ou coletivos promovidos pela Administração; participar em cursos de capacitação e aperfeiçoamento; atender designações, quando legais; executar outros serviços necessários às atribuições e competências do órgão de lotação.

**AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** – **Atribuições:** Executar os serviços de vigilância sanitária e de vigilância em saúde, inclusive ambiental, de média e alta complexidade, segundo as normas de saúde pública, especialmente às emanadas pelos gestores do SUS, do órgão estadual de saúde e da ANVISA; coordenar as ações de fiscalização, autuação e notificação; cumprir e executar o conjunto normativo relativo à vigilância sanitária de produtos e serviços, da vigilância ambiental e de saúde; auxiliar a estrutura municipal e o órgão municipal de saúde, na execução das atribuições e competências próprias do Município, em saúde pública; utilizar sistemas e equipamentos (inclusive automóveis), para a cabal consecução de suas atribuições; participar de equipes de trabalho e em comissões; participar de eventos públicos ou





## MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA/SC

coletivos promovidos pela Administração; participar em cursos de capacitação e aperfeiçoamento; atender designações, quando legais; participar de cursos de capacitação e aperfeiçoamento; executar outros serviços necessários às atribuições e competências do órgão de lotação.

**AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - Atribuições:** Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas ao controle das doenças/agravos; Executar ações de controle de doenças/agravos interagindo com os ACS e equipe de Atenção Básica; Identificar casos suspeitos dos agravos/doenças e encaminhar os pacientes para a Unidade de Saúde de referência e comunicar o fato ao responsável pela unidade de saúde; Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agente transmissor de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e/ou coleta de reservatórios de doenças; Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção, intervenção e controle de doenças, incluindo, dentre outros, o recenseamento de animais e levantamento de índice amostral tecnicamente indicado; Executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; Executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; Registrar as informações referentes às atividades executadas; Realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; Realizar e manter atualizados os mapas, croquis e o reconhecimento geográfico de seu território; e Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores. Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal. Auxiliar os trabalhos dos profissionais da área da saúde, atuando nos postos de atendimento ou no domicílio dos munícipes; Manter registro das atividades executadas em formulários próprios; Outras atribuições e serviços inerentes ao cargo, inclusive a participação em eventos realizados ou incentivados pelo Município.

**TÉCNICO EM INFORMÁTICA – Atribuições:** Desenvolver atividades de suporte técnico aos usuários de microcomputadores, envolvendo utilização de aplicativos e solução de problemas de hardware e software; prestar suporte aos usuários quando encontrarem dificuldade na utilização dos equipamentos de informática e softwares, contribuindo com a otimização das tarefas e maior agilidade na busca de informações; permitir que todos os equipamentos de informática operem em boas condições, realizando a manutenção preventiva dos equipamentos; propor e efetuar a troca dos mesmos quando necessário; Manter os sistemas e a rede de dados do município operando corretamente e com alta disponibilidade, realizando a instalação, atualização e manutenção dos softwares e sistemas operacionais utilizados nas secretarias da prefeitura; Gerar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação; Atuar no processo de aquisição de equipamentos, realizando a descrição detalhada dos mesmos e envio para a área de compras; Realizar a manutenção e atualização do site da prefeitura, publicando notícias e demais informações solicitadas e aprovadas pelo poder executivo; Monitorar e dar suporte aos



## MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA/SC

laboratórios de informática do município, sanando as dúvidas de usuários; Dar suporte ao envio de dados informatizados gerados pelos softwares utilizados pelas secretarias do município; Prestar assistência técnica à rede de Internet Rural e Telefonia Rural, mantendo o seu funcionamento; Realizar quaisquer atividades inerentes a formação técnica/profissional exigida.

**TÉCNICO EM TRATAMENTO DE ÁGUA** – **Atribuições:** Acompanhar o processo de Captação de águas subterrâneas e superficiais, registrando e controlando níveis de água, poços e reservatórios; Analisar águas brutas e tratadas, coletando amostras, realizando análises físico-químicas parciais e registrando resultados das análises nos controles instituídos pelo Município; - Tratar e distribuir águas, definindo dosagens e adicionando produtos químicos, inspecionando filtros, corrigindo o pH das águas filtradas e controlando os níveis dos reservatórios; - Realizar tarefas operacionais e pequenos reparos, lavando tanques, lubrificando equipamentos, reparando válvulas e trocando fusíveis. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; - Operar equipamentos necessários ao desempenho de suas atividades; - Controlar Estoques de produtos químicos, reagentes e demais produtos, materiais e/ou utensílios recebidos; - Preparar soluções químicas; - Registrar manualmente ou através de sistemas informatizados os resultados das análises realizadas, bem como todas as informações inerentes a operação das Estações de Tratamento de Água; - Executar todos os controles necessários ao bom funcionamento das Estações de Tratamento de Água, sendo responsável direto; - Executar todos os controles necessários ao bom funcionamento das Estações de Tratamento de Água, sendo responsável direto pela qualidade da água fornecida a população; - Efetuar a limpeza/lavagem dos floculadores, decantadores, filtros, bem como de outros compartimentos; - Comunicar à chefia imediata, irregularidades em funcionamento de aparelhos e demais componentes das Estações de Tratamento de Água; - No interesse do Município, conduzir veículos oficiais, necessário para o exercício das atribuições do cargo, responsabilizando-se pela adequada utilização; - Portar-se de forma correta em seu trabalho, desenvolvendo as suas atividades de forma organizada, com clareza, observando e respeitando as normas do estatuto dos servidores e os demais colegas, colaborando para manter o ambiente de trabalho limpo e harmonizado; - Utilizar os EPIs – Equipamentos de Proteção Individual, disponibilizados pelo Município, sempre que a atividade desempenhada exigir, objetivando prevenir-se de possíveis danos a sua saúde; - Executar outras tarefas inerentes ao cargo.

**ASSISTENTE SOCIAL** – **Atribuições:** Exercer as atribuições inerentes à formação técnica-profissional; especialmente no planejamento e na execução de planos, programas, ações e serviços de assistência social, com presença junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Saúde e Conselho Municipal do Idoso e Conselho Municipal de Saúde; participar de equipes de trabalho e em comissões, inclusive multidisciplinares e multiprofissionais; participar de eventos públicos ou coletivos promovidos pela Administração; participar em cursos de capacitação e aperfeiçoamento; atender designações, quando legais; executar outros serviços necessários às atribuições e competências do órgão de lotação; e outras inerentes à especialidade do cargo e à formação profissional. Trabalho comunitário e prevenção de violência, abuso de álcool e outras drogas, desenvolver ações intersetoriais, mantendo a integração com a rede de suporte social, fortalecendo e



## MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA/SC

implementando as ações na comunidade, realização de ações preventivas e promocionais pertinentes à área, junto aos grupos programáticos desenvolvidos pelas ESF, desenvolver ações de caráter social junto às ESF, elaborar processos de solicitação de procedimentos de média e alta complexidade, integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados, realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.

**FISIOTERAPEUTA** – **Atribuições:** Exercer as atribuições inerentes à formação técnico-profissional junto às unidades municipais de saúde e nas ações e serviços públicos de saúde; integrar equipe multidisciplinar de profissionais de saúde, especialmente nos programas de saúde preventiva e de atenção básica, como o Programa de Atenção Básica e de Saúde da Família; promover, organizar e participar de eventos próprios para orientação de pessoas ou de grupos de pessoas; prestar assistência e atendimento, de forma especial às pessoas da terceira idade; exercer outras atribuições próprias e específicas da profissão, notadamente, quando de cunho preventivo; participar de equipes de trabalho e em comissões, inclusive multidisciplinares e multiprofissionais; participar de eventos públicos ou coletivos promovidos pela Administração; participar em cursos de capacitação e aperfeiçoamento; atender designações, quando legais; executar outros serviços necessários às atribuições e competências do órgão de lotação; e outras inerentes à especialidade do cargo e à formação profissional.

**PSICÓLOGO** - **Atribuições:** Exercer as atribuições inerentes à formação técnica-profissional, junto às unidades de saúde e junto ao CRAS do Município, com atuação fundamentada nas ações preventivas e de assistência social; participar efetivamente na elaboração e na execução dos planos, programas, ações e serviços de saúde pública em que o Município seja partícipe ou que os desenvolva; atuar em todas as ações em que haja a necessidade de intervenção do Psicólogo; participar de equipes de trabalho e em comissões, inclusive multidisciplinares e multiprofissionais; participar de eventos públicos ou coletivos promovidos pela Administração; participar em cursos de capacitação e aperfeiçoamento; atender designações, quando legais; executar outros serviços necessários às atribuições e competências do órgão de lotação; e outras inerentes à especialidade do cargo e à formação profissional.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM** - **Atribuições:** Exercer as atividades técnicas de enfermagem, além de participar dos serviços e das ações de saúde pública, junto às unidades de saúde e na operacionalização dos programas de saúde em que o Município seja partícipe ou os desenvolva especialmente os de saúde preventiva e das campanhas de saúde pública e de controle epidemiológico; participar de equipes de trabalho e em comissões; participar de eventos públicos ou coletivos promovidos pela Administração; atender designações, quando legais; participar de cursos de capacitação e aperfeiçoamento; executar outros serviços necessários às atribuições e competências do órgão de lotação; e outras inerentes à especialidade do cargo.

**NUTRICIONISTA** – **Atribuições:** Exercer as atribuições inerentes à formação técnico-profissional; especialmente no planejamento e na execução de planos, programas e



## MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA/SC

ações de nutrição; Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição da Rede Municipal de Ensino, organizar e realizar pesquisa de campo visando aquisição de produtos da agricultura familiar a ser utilizado na alimentação escolar, elaborar cardápios e orientar e treinar as merendeiras, realizar testes de aceitabilidade de alimentos, orientar os responsáveis das unidades educacionais de rede de ensino sobre dietas especiais aos alunos com patologias específicas e outras atividades relacionadas a formação profissional; Participar de reuniões com profissionais das Equipe da Saúde da Família (ESF), para levantamento das reais, necessidades da população adstrita, planejar ações e desenvolver educação permanente, acolher os usuários e humanizar a atenção; Trabalhar de forma integrada com as ESF, realizar visitas domiciliares necessárias, desenvolver ações intersetoriais; Participar dos Conselhos Locais de Saúde, realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos, desenvolver ações coletivas, palestras e treinamentos utilizando os espaços públicos para fortalecimento da cidadania; Prestar atendimentos individualizados, elaborar dietas e acompanhar pacientes com patologias alimentares.

**PEDAGOGO** – **Atribuições:** Exercer as atribuições inerentes à formação técnica-profissional, junto ao CRAS do Município, com atuação fundamentada nas ações preventivas e de assistência social; participar efetivamente na elaboração e na execução dos planos, programas, ações e serviços de saúde pública em que o Município seja partícipe ou que os desenvolva; participar de equipes de trabalho e em comissões, inclusive multidisciplinares e multiprofissionais; participar de eventos públicos ou coletivos promovidos pela Administração; participar em cursos de capacitação e aperfeiçoamento; atender designações, quando legais; executar outros serviços necessários às atribuições e competências do órgão de lotação; e outras inerentes à especialidade do cargo e à formação profissional.

**PSICOPEDAGOGO** – **Atribuições:** Compreender o processo de absorção de informações e construção de conhecimentos dos indivíduos em todas as fases da vida humana; buscar melhorias nos métodos de ensino, investigando problemas de assimilação na aprendizagem e sugerindo intervenções adequadas de reversão; oferecer programas de orientação profissional e auxiliar na elaboração de plano individual de atendimento quando necessário; prevenir, diagnosticar e tratar problemas de aprendizagem; analisar a relação entre os professores e o processo de aprendizagem para identificar lacunas de melhoria que possam ser aproveitadas para aprimorar o trabalho da instituição e o aproveitamento dos alunos; realizar intervenção psicopedagógica, visando a solução dos problemas de aprendizagem, com enfoque no indivíduo ou na instituição de ensino; realizar diagnósticos e intervenções psicopedagógicas, mediante a utilização de instrumentos e técnicas da Psicopedagogia; contribuir na formação continuada de profissionais da educação; realizar apoio psicopedagógico aos trabalhos educacionais; comunicar ao professor e ou/direção situações que requeiram atenção especial; promover relações colaborativas



## MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA/SC

no âmbito da equipe multiprofissional e entre escola e a comunidade; participar das atividades planejadas pelas Escolas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental; participar das atividades planejadas pela Secretaria Municipal de Educação mesmo que no exercício do cargo exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados; realizar outras atividades correlatas com a função.

**MÉDICO CLÍNICO GERAL – Atribuições:** Exercer as atribuições inerentes à formação técnica-profissional, nas unidades de saúde do Município, com atuação fundamentada nas ações preventivas; participar efetivamente na elaboração e na execução de planos, programas, ações e serviços de saúde pública em que o Município seja partícipe ou que os desenvolva; atuar em todas as ações de controle epidemiológico; participar de programas de conscientização e de implementação de projetos de saneamento; participar em programas, ações e serviços de saúde pública e interagir com os demais profissionais de saúde; participar de equipes multidisciplinares que objetivem a melhoria das condições de vida da população local; promover a orientação da população para a promoção de ações preventivas; e outras atribuições inerentes à medicina em saúde pública; participar de equipes de trabalho e em comissões, inclusive multidisciplinares e multiprofissionais; participar de eventos públicos ou coletivos promovidos pela Administração; participar em cursos de capacitação e aperfeiçoamento; atender designações, quando legais; executar outros serviços necessários às atribuições e competências do órgão de lotação; e outras inerentes à especialidade do cargo e à formação profissional.





## MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA/SC

### ANEXO III

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

##### CONHECIMENTOS COMUNS A TODOS OS CARGOS

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura, análise e interpretação de texto e charge. Noções de fonética e fonologia, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, formação e classes das palavras, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, funções de linguagem, vícios de linguagem, figuras de linguagem, estrutura das palavras. Substantivo e adjetivo, sujeito e predicado. Advérbio, adjunto e locução adverbial. Classificação dos verbos, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal. Preposição, pronomes.

**MATEMÁTICA e RACIOCÍNIO LÓGICO:** Raciocínio lógico em regras de três, simples; operações básicas – adição, subtração, multiplicação e divisão; cálculos simples diversos; cálculo de juros simples; resolução de problemas; progressão aritmética e geométrica e análise combinatória; cálculo de áreas, volumes e porcentagens, geometria, problemas e operações que afirmam o raciocínio lógico dos concorrentes.

**CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:** Ciências da natureza e suas tecnologias; Ciências humanas e suas tecnologias; Organização político-administrativa do Brasil; economia brasileira; Política, Economia, Contexto internacional; globalização, Mercosul; Questões ambientais; História e atualidades relativas ao Mundo, ao País, ao Estado de Santa Catarina e ao Município de Alto Bela Vista.

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** - Noções gerais sobre: alvenaria, marcenaria, pintura, jardinagem. Limpeza e higiene em geral. Conhecimento de equipamentos, materiais e ferramentas de trabalho. Recebimento e controle de estoque de materiais. Limpeza e conservação dos objetos de uso, de equipamentos e do local de trabalho. Remoção de lixo e detritos, destino e seleção do lixo. Segurança e higiene do trabalho. Primeiros Socorros. Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho. Uso de equipamentos de proteção individual - EPIs. Ergonomia.

**AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA** – Noções de limpeza e higiene; Lixo Orgânico e Reciclagem; Classificação dos Resíduos sólidos; Noções de pré-preparo e preparo de alimentos; cocção de alimentos. Relacionamento humano no trabalho e responsabilidade no serviço público. Limpeza e higiene em geral;

**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**– Conhecimentos básicas dos serviços e das atividades precípuas, decorrentes das atribuições do cargo; conhecimentos elementares pedagógicos; cuidado com a limpeza e asseio das dependências da



## MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA/SC

creche; preparação de alimentos; higienização de ambientes e higienização das crianças atendidas; relacionamento com os professores e direção do estabelecimento; relacionamento com os pais das crianças atendidas; conhecimentos elementares da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, especialmente as disposições relacionadas à creche e à educação infantil; conhecimento da Lei Federal; Direitos e tutela dos direitos das crianças, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1980); conhecimentos sobre cuidados básicos que devem ser dispensados às crianças atendidas nas escolas de Educação Infantil e creches; conhecimentos elementares sobre saúde, higienização e recreação com as crianças atendidas (inclusive primeiros socorros e encaminhamentos); limpeza e higienização de ambientes e materiais utilizados nas atividades de creche; materiais e equipamentos utilizados nas escolas de Educação Infantil e em creches, especialmente daqueles próprios para a coordenação motora, iniciação educacional e escolar; conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipais; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos sobre regras estatutárias aplicáveis aos servidores públicos municipais e conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.

**FISCAL** – Lei nº 4.090/2010 e suas atualizações (Código Tributário do município de Dionísio Cerqueira - SC, e dá outras providências). Código Tributário Nacional. Direito tributário: Conceito de tributo. Dever fundamental de pagar tributo e dever de colaboração com a tributação. Espécies tributárias. Competência tributária: critérios de outorga, distribuição da competência. Imunidades tributárias: natureza, classificação, imunidades genéricas a impostos. Princípios tributários: segurança jurídica, capacidade contributiva, igualdade tributária, praticabilidade da tributação. Garantias da legalidade tributária, da irretroatividade e das anterioridades, vedação do confisco. Legislação tributária: o papel dos diversos instrumentos legislativos; a lei complementar em matéria tributária. Vigência, interpretação e aplicação da legislação tributária. Capacidade, cadastro e domicílio tributários. Constituição do crédito tributário: declarações do contribuinte e espécies de lançamento. Existência, exigibilidade e exequibilidade do crédito tributário. Hipóteses de suspensão da exigibilidade do crédito tributário e seus efeitos. Exclusão do crédito tributário: isenção e anistia. Extinção do crédito tributário: modalidades, pagamento, compensação, decadência e prescrição. Indébito tributário e sua repetição. Impostos federais: II, IE, IPI, IR, IOF, ITR. Impostos estaduais e municipais: ICMS e ISS, IPTU.

**OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS** – Medidas para prevenção de acidentes de trabalho. Riscos na utilização de ferramentas, utensílios e máquinas no trabalho, cuidados que devemos tomar. CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO: Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regras de Preferência;



## MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA/SC

Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias; LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Dos Veículos; Registro, Licenciamento e Dimensões; Classificação dos Veículos; Dos equipamentos obrigatórios; Dos Documentos de Porte Obrigatório; Da Habilitação; Das Penalidades; Medidas e Processo Administrativo; Das Infrações; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação; DIREÇÃO DEFENSIVA: Direção Preventiva e Corretiva; Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes; Tipos de Acidentes; PRIMEIROS SOCORROS: Como socorrer; ABC da Reanimação; Hemorragias; Estado de Choque; Fraturas e Transporte de Acidentados. Operação de tratores. Noções de mecânica: motor, sistema de transmissão, direção e freios. Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal.

**OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA** – Medidas para prevenção de acidentes de trabalho. Riscos na utilização de ferramentas, utensílios e máquinas no trabalho, cuidados que devemos tomar. CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO: Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regras de Preferência; Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias; LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Dos Veículos; Registro, Licenciamento e Dimensões; Classificação dos Veículos; Dos equipamentos obrigatórios; Dos Documentos de Porte Obrigatório; Da Habilitação; Das Penalidades; Medidas e Processo Administrativo; Das Infrações; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação; DIREÇÃO DEFENSIVA: Direção Preventiva e Corretiva; Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes; Tipos de Acidentes; PRIMEIROS SOCORROS: Como socorrer; ABC da Reanimação; Hemorragias; Estado de Choque; Fraturas e Transporte de Acidentados. Operação de retroescavadeiras. Noções de mecânica: motor, sistema de transmissão, direção e freios. Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal.

**OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS** – Medidas para prevenção de acidentes de trabalho. Riscos na utilização de ferramentas, utensílios e máquinas no trabalho, cuidados que devemos tomar. CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO: Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regras de Preferência; Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias; LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Dos Veículos; Registro, Licenciamento e Dimensões; Classificação dos Veículos; Dos equipamentos obrigatórios; Dos Documentos de Porte Obrigatório; Da Habilitação; Das Penalidades; Medidas e Processo Administrativo; Das Infrações; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação; DIREÇÃO DEFENSIVA: Direção Preventiva e Corretiva; Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes; Tipos de Acidentes; PRIMEIROS SOCORROS: Como socorrer; ABC da Reanimação; Hemorragias; Estado de Choque; Fraturas e Transporte de Acidentados. Operação de





## MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA/SC

tratores de esteiras. Noções de mecânica: motor, sistema de transmissão, direção e freios. Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal.

**AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** – Conhecimentos técnicos, científicos e doutrinários para o exercício das atribuições do cargo, nas ações de vigilância e inspeção sanitária, nos termos da legislação vigente – Lei Federal nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, legislação municipal pertinente à Vigilância Sanitária; fiscalização de produtos alimentícios, cosméticos, medicamentos, produtos para a saúde, agrotóxicos, saneantes, serviços de limpeza, beleza e estética pessoal, serviços de saúde, fiscalização de estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, inclusive nas repartições públicas, formas de fiscalização, autuação, notificação, apreensão de produtos, interdição parcial ou total de estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços sujeitos às normas e fiscalização da vigilância sanitária; conhecimentos sobre regras e relacionamento interpessoal e social no ambiente de trabalho; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.

**AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS** - Endemias e Dengue: Definição, Histórico; Aspectos Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Controle Qualidade da Água, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário.

**TÉCNICO EM INFORMÁTICA** – Modelagem de dados: diagrama de fluxo de dados, modelo entidade/relacionamento. Banco de dados: conceitos e arquitetura para sistemas de dados: características de SGBD, categorias de modelos de dados. Arquitetura cliente – servidor (conceitos). SQL SERVER 2000 e 2005. Redes de computadores - arquitetura de redes, topologias (lógica e física), tecnologias e projetos de redes locais e longa distância. Arquitetura TCP/IP (protocolos: DNS, DHCP, SMTP, HTTP, HTTPS, FTP). Equipamentos: switches, roteadores, firewall, filtros de conteúdo. Redes sem fio, protocolos aplicados à voz (áudio) e vídeo em tempo real. Planejamento e Projeto de Cabeamento, sistemas operacionais (envolvendo instalação, configuração e administração de sistemas operacionais Windows, Unix e Linux), sistemas de arquivos (envolvendo direitos de acesso, segurança e integridade). Multitarefa, multiusuário, núcleo e dispositivos como arquivos. Gerenciamento de serviços de rede (servidor de arquivos, servidor de impressão e servidor de aplicação), ambiente de gerenciamento Microsoft e Linguagens de Script. Gestão de TI: gerenciamento de projetos (análise de viabilidade, estimativas de prazo e custo, processos da gerência de projetos, planos do projeto, gerenciamento do escopo). Análise de impactos, custos,



## MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA/SC

riscos e benefícios de mudança. Segurança física e lógica - Firewall e Proxy. Protocolos certificação digital, criptografia. Políticas de segurança de informação (disponibilidade, integridade, confidencialidade, plano de contingência, controle de acesso, auditoria, rotinas de backup). A questão do vírus, spywares, rootkit, etc. Desenvolvimento de Sistemas: engenharia de software (requisitos, análise e projeto orientado a objetos, implementação, testes, etc). Rotinas de Backup.

**TÉCNICO EM TRATAMENTO DE ÁGUA** – Ciclos Biogeoquímicos. Desenvolvimento Sustentável e Desequilíbrio Ambiental. Doenças de veiculação hídrica. Água subterrânea. Sistemas e métodos de tratamento de água. Parâmetros a serem analisados na qualidade da água: turbidez, cor, ph, etc. Índices de qualidade e controle da qualidade da água. Parâmetros físico/químico, orgânicos e microbiológicos de controle de estações de tratamento de água. Conhecimento sobre o sistema existente de tratamento e abastecimento de água de propriedade do Município. Funcionamento, operação e manutenção de tratamento de água (ETA), incluindo coagulação, floculação, decantação, filtração, correção de PH, fluoretação, tempo de contato, desinfecção (cloração). Instalação, manutenção e operação de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA), incluindo captação superficial, rede adutora de água bruta e potável. Estação de Tratamento de Água (ETA), sistema de reservação, estação elevatória (recalque, bombeamento), rede de distribuição e ligações domiciliares. Questões que simulam as atividades de rotina diária. Conhecimentos básicos de encanador, operador de moto-bomba. Manutenção preventiva e corretiva dos conjuntos moto-bomba. Instalação e manuseio de dosadores de soluções químicas, aferição de hidrômetros, instalação de conjuntos moto-bomba. Reposição de peças: selo mecânico, anel de vedação, eixo mancal, rolamento, rotor. Manutenção em registros, comportas. Montagem e conservação de tubulações destinadas à condução de água, esgoto, clorogás e soluções químicas, aferições, reparos, substituições de peças dos hidrômetros defeituosos. Instalação, manutenção e operação de conjuntos eletromecânicos (motobomba e quadro elétrico). Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Legislação: Normas legais vigentes sobre qualidade de água para abastecimento público. Resolução CONAMA nº 397/08. Resolução CONAMA nº 357/05. Lei nº 9.433/97 – Política Nacional de Recursos Hídricos. Lei nº 11.445/2007 – Política Nacional do Saneamento Básico. Decreto Estadual nº 1.846/2018. Portaria 2.914/11 do Ministério da Saúde que versa sobre a potabilidade de água. Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos.

**ASSISTENTE SOCIAL** – Política Nacional de Assistência Social. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), NOB SUAS e NOB RH. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Lei Maria da Penha. Estatuto das Pessoas com Deficiência, Ações voltadas para a qualidade de vida. Política de benefícios sociais. Objetivos do Serviço Social. Código de Ética Profissional do Assistente Social. Constituição Federal. Projetos Sociais do Governo Federal em vigor. O Serviço Social e o enfrentamento das expressões contemporâneas



## MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA/SC

da questão social. O marco legal e institucional das políticas de Saúde e de Assistência Social após a Constituição Federal de 1988. Atuação profissional e o instrumento técnico-operativo do serviço Social nas áreas de Assistência Social. Os segmentos de atenção e os programas, serviços e benefícios da Política de Assistência Social. Instrumentos e Técnicas de Intervenção: estudo social, perícia social, laudo social e parecer social. Trabalho com grupos. Atuação do Serviço Social na Equipe multidisciplinar, interdisciplinar e inter-profissional. As novas modalidades de família. Metodologias de abordagem familiar. Abordagem individual. Técnicas de entrevista. As Políticas de Seguridade Social no Brasil. Assistência Social: organização e direitos. Lei nº 13.935/2019; Redes de Proteção; Programa APOIA; busca ativa escolar.

**FISIOTERAPEUTA** – Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Provas de função muscular. Cinesiologia e Biomecânica. Análise da marcha. Exercícios terapêuticos e treinamento funcional. Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, crioterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos nas áreas: neurológicas e neuropediátricas; ortopedia e traumatologia; cardiologia; pneumologia; ginecologia e obstetrícia. Geriatria: fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora. Código de Ética da Fisioterapia: Leis e atos normativos da Fisioterapia. Política Nacional de Humanização. Normas Operacionais Básicas do SUS. Lei nº 8.080/1990 e suas atualizações até a data de publicação do Edital. Lei nº 8.142/1990 SUS e suas atualizações até a data de publicação do Edital. Portaria nº 793/2012 e suas atualizações até a data de publicação do Edital. Portaria nº 4.279 e suas atualizações até a data de publicação do Edital. Portaria nº 2.436/2017 e suas atualizações até a data de publicação do Edital.

**PROFESSOR II** - Fases do desenvolvimento e da aprendizagem; Avaliação da aprendizagem; Planejamento; Educação inclusiva; Mediação da aprendizagem; Projetos pedagógicos e sequências didáticas; Alfabetização e letramento; O lúdico como instrumento de aprendizagem; Psicologia da aprendizagem; Organização do espaço e rotinas na educação; Concepção de infância e criança. Importância do brincar nos anos iniciais do ensino fundamental e na educação infantil. BNCC: Resolução CNE/CP Nº 2, de 22 de dezembro de 2017; competências, habilidades e direitos de aprendizagem conforme BNCC; campos de experiência da Educação Infantil e áreas do conhecimento do Ensino Fundamental.

**PSICÓLOGO** - Ética profissional. Avaliação psicológica Intervenção psicossocial com grupos e políticas públicas; Modelos teóricos de psicoterapia; Plantão Psicológico; Teorias da personalidade; Transtornos da personalidade; Transtornos de ansiedade; Transtornos mentais relacionados ao uso de substâncias. Constituição psíquica; Diagnóstico e tratamento psicológico; Trabalho com grupos; Legislação profissional; Desenvolvimento humano; A atuação do psicólogo em instituições e procedimentos



## MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA/SC

relacionados a atribuições do cargo.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM** - Legislação. Ética profissional. Noções de anatomia. Relações humanas no trabalho: equipe de trabalho e pacientes. Noções de microbiologia: infecção e desinfecção. Esterilização de materiais. Preparo e manuseio de materiais para procedimentos. Medidas de conforto: Preparo do leito; Movimentação; Transporte e higiene do paciente. Alimentação do adulto e da criança: Dietas; Administração. Preparo do paciente para exames e cirurgias: assistência a exames diversos. Assistência aos pacientes nas eliminações. Coleta de exames. Verificação de sinais vitais. Aplicação de calor e frio. Administração de medicamentos: dosagens e aplicação. Hidratação. Curativos. Sondagens. Cuidados no pré, trans e pós-operatório. Prevenção de acidentes. Primeiros socorros. Assistência no pré-natal. Doenças comuns na infância. Programas saúde pública. Imunizações. Procedimentos em clínica cirúrgica: obstétrica; pediátrica; centro cirúrgico e outros procedimentos de acordo com as atribuições do profissional. Procedimentos. Prevenção e controle das infecções hospitalares. Saúde da Família.

**NUTRICIONISTA** – O exercício da profissão de nutricionista. Regulamentação da profissão de nutricionista. Código de ética do nutricionista. Condições higiênic-sanitárias dos alimentos. Manual de boas práticas nos serviços de alimentação. Avaliação de perigos e pontos críticos. Contaminação dos alimentos. Higiene do manipulador. Higiene na operação de preparo dos alimentos. Custos e produtividade no serviço de alimentação controle de qualidade. Planejamento de um lactário. Fator de correção dos alimentos. Cálculo do número de refeições diárias. Nutrição nas diferentes fases de vida: infância, adolescência, adulto, idoso. Peso, estatura, percentual de gordura corporal. Nutrição na gravidez. Nutrição materno-infantil. Cuidado nutricional em doenças de má-absorção, Anemia, Câncer e AIDS. Cuidado nutricional em doenças gastrointestinais. Equilíbrio de energia e manejo do peso. Cálculo das necessidades energéticas e planejamento de dieta para portadores de doenças inflamatórias do Intestino, Diabetes Mellitus, renais agudos e crônicos. Hepatopatias agudos e crônicos. Desnutrição e deficiências nutricionais. Planejamento alimentar nos pacientes com cardiopatia aguda e crônica. Pneumopatas agudos e crônicos. Nutrição nas doenças gastrointestinais. Macronutrientes e Oligoelementos. Nutrição e Atividade Física. Anorexia e Bulimia. Cuidado nutricional para recém-nascido de baixo peso e alto risco. Indicações e técnicas de ministração de nutrição enteral. Vias de acesso e complicações em nutrição enteral e parenteral. Nutrição enteral e parenteral em Pediatria, insuficiência renal, hepática e cardíaca. Nutrição e saúde coletiva. Epidemiologia nutricional. Legislação.

**PEDAGOGO** – Teorias sobre desenvolvimento e o processo ensino aprendizagem: Os estágios de desenvolvimento cognitivo; Noções de objeto, espaço, causalidade e tempo - a construção do real; A construção do raciocínio matemático e do social na criança; Pensamento e linguagem - alfabetização - letramento; A visão construtivista do erro. O processo de socialização: abordagem psicossocial, teoria de Piaget, de Vygotsky; A



## MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA/SC

importância do jogo e da brincadeira na infância. A relevância do conhecimento, as exigências de um novo perfil de cidadão – atuais tendências; Currículo e cidadania - desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais; Aprender e ensinar, construir e interagir: Construção do conhecimento; O ensino como intervenção nas zonas de desenvolvimento proximal; Relações humanas no trabalho. Postura profissional e apresentação pessoal. Conhecimentos inerentes ao SUAS – Sistema Único de Assistência Social (Proteção Social Básica, Proteção Social Especial). Lei 8069/1990 ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social). Noções sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto Juvenil. SINASE – Noções sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF). Noções sobre a Política Nacional de Assistência Social. Noções Básicas sobre Relações Humanas. Concepção de Protagonismo Juvenil. Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência. Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOBSUAS/2005; Tipificação Nacional dos Serviços socioassistenciais.

**PSICOPEDAGOGO** – Teorias sobre desenvolvimento e o processo ensino aprendizagem: Os estágios de desenvolvimento cognitivo; Noções de objeto, espaço, causalidade e tempo - a construção do real; A construção do raciocínio matemático e do social na criança; Pensamento e linguagem - alfabetização - letramento; A visão construtivista do erro. O processo de socialização: abordagem psicossocial, teoria de Piaget, de Vygotsky; A importância do jogo e da brincadeira na infância. Educação escolar: desafios e compromissos: A relevância do conhecimento, as exigências de um novo perfil de cidadão - atuais tendências; Fundamentos e diretrizes do ensino fundamental e da educação infantil; Currículo e cidadania - desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais; Escola inclusiva: acolhimento, socialização, aprendizagem. Gestão escolar e qualidade de ensino: Construção coletiva da proposta pedagógica da escola; O trabalho coletivo - aperfeiçoamento da prática docente; O envolvimento dos professores na atuação dos colegiados e das instituições escolares; Avaliação institucional e do desempenho escolar. Avaliação Educação Infantil; Cotidiano escolar – forma de aprender e socializar saberes, conviver, desenvolver valores de uma vida cidadã e enfrentar questões de indisciplina e violência. Aprender e ensinar, construir e interagir: Construção do conhecimento; O ensino como intervenção nas zonas de desenvolvimento proximal; Avaliação. Avaliação qualitativa e a importância da avaliação diagnóstica para o desenvolvimento do trabalho escolar; Conhecimentos prévios; Prática reflexiva na construção de competências para ensinar; Concepções de aprendizagem e teorias de ensino: Reforço - recuperação - atendimento à diversidade de características, de necessidades e de ritmos dos alunos; Relação professor/aluno - construção de valores - atitudes cooperativas. Aprendizagem e ensino de Língua escrita e oral - leitura, produção de textos, ortografia; a fala que cabe à escola ensinar. Aprendizagem e ensino da Matemática. Aprendizagem e ensino





## MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA/SC

de História e Geografia. Aprendizagem e ensino das Ciências Naturais. Temas transversais.

**MÉDICO CLÍNICO GERAL** – Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal). Doenças Causadas por Bactérias; Doenças Causadas por Protozoários; Doenças Causadas por Vírus; Princípios Gerais do Uso dos Antimicrobianos; Micoses superficiais e profundas. Fisiologia renal. Hipertensão arterial; Insuficiência renal; Transtornos mentais e do comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. Transtornos do humor (afetivos). Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse. Síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos. Fraturas expostas. Lesões ortopédicas traumáticas em crianças e adolescentes. Dor lombar. Cálculos renais. Tumores renais. Doenças do ureter – obstrução e tumores. Nefrostomia. Doenças da bexiga, ovário, próstata, uretra, pênis; Patologia da gestação. Puerpério. Reprodução humana: planejamento familiar, sexualidade, infertilidade. Gestação de alto risco. Oncologia ginecológica. Puericultura: Conceitos, ações e perspectivas. Crescimento: fatores promovedores. Crescimento fetal. Crescimento pós-natal. Desenvolvimento. Particularidades digestivas do lactente. Necessidades nutricionais. Amamentação materna. O leite humano. Amamentação artificial. O esquema de amamentação. Higiene anti-infecciosa. Higiene mental. Distúrbios do crescimento. Desidratação. Hidratação oral. Desnutrição. Diarreia aguda. Parasitose. Icterícia Neonatal. Obstrução aguda das vias aéreas. Bronquiolite. Alergia respiratória. Asma. Tuberculose. Mecanismos gerais de ação das drogas. Principais grupos farmacológicos. Fármacos naturais e sintéticos. Farmacodinâmica dos principais compostos de cada grupo farmacológico. Mecanismos de ação e efeitos farmacológicos dos principais compostos. Farmacocinética e as principais indicações terapêuticas, os efeitos tóxicos mais importantes e as principais interações farmacológicas. Avaliação pré-anestésica. Medicação pré-anestésica. Monitoração do paciente anestesiado. Manutenção de vias aéreas. Anestésicos locais. Anestésias espinhais. Anestesia geral. Instrumentos teóricos componentes do Sistema Único de Saúde e da formulação dos Modelos de Atenção à saúde. Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária.



## MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA/SC

### ANEXO IV

#### **NORMAS DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA**

Na realização da prova escrita, o candidato deverá observar os seguintes aspectos, sob pena de ser desclassificado no certame:

1. A prova escrita objetiva será realizada no dia **12 de março de 2023**, com início às **08h30min e término às 11h00min** (horário oficial de Brasília, DF), para todos os candidatos, em local a ser publicado no ato da homologação das inscrições.

**1.1. A abertura dos portões acontecerá às 7h45min.**

**1.2. O fechamento dos portões acontecerá às 8h20min.**

1.3. A prova terá duração máxima de 02h30min (duas horas e trinta minutos) horas e mínima de 01 (uma) hora.

2. O candidato deverá comparecer no local da prova, convenientemente trajado, **portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica de tubo transparente, com tinta azul ou preta.**

2.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

2.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

3. A prova será composta por questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e) de resposta cada, sendo que apenas 01 (uma) alternativa estará correta, na forma abaixo:



## MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA/SC

CONTEÚDO	Nº de Questões	Peso	Pontos
Língua Portuguesa	05	0,25	1,25
Matemática e Raciocínio Lógico	05	0,25	1,25
Conhecimentos gerais e atualidades	05	0,25	1,25
Conhecimentos Específicos	25	0,25	6,25
<b>Total:</b>	40	-	10,00

4. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ficar excluído do Concurso:

4.1. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso, bem como consultar livros ou apontamentos;

4.2. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;

4.3. Portar telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação.

5. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova.

6. Os envelopes contendo as provas serão abertos por 02 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos.

7. Todas as respostas da prova deverão ser transportadas para o cartão-resposta.

7.1. Não serão computadas as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras.

8. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

9. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se do local. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram.

10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o caderno de prova e o cartão-resposta devidamente preenchido, conforme abaixo:

11. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local simultaneamente, depois de haver rubricado envelope lacrado, contendo todas as provas e cartões-resposta daquela sala e assinado a ata.





## MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA/SC

12. É terminantemente proibida a inserção e qualquer forma de sinal ou marca, sobre os cartões-resposta, que possa ser interpretada como identificação de determinado candidato.

12.1. Se for constatada qualquer inserção de sinal ou marca no cartão-resposta o candidato será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

13. É dispensada a utilização de máscaras, no local da prova, ou medidas preventivas em relação à Covid-19, bem como, distanciamento social. Porém, o candidato deve acompanhar as medidas de proteção adotadas pela Secretaria de Estado da Saúde, caso forem editadas.



## MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA/SC

### ANEXO V

### DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome do Candidato:	
Nº da Inscrição:	
Cédula de Identidade:	
Cargo Pretendido:	
Tipo de deficiência:	
CID correspondente:	
Nome do médico:	

### DECLARAÇÃO

**Declaro**, para os devidos fins, conforme item 3.3 do Edital de Concurso Público nº 01/2023, do Município de Alto Bela Vista, SC, e para que surta os efeitos legais que:

- A deficiência que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo descrito acima;

- Fico impedido de usufruir da condição de portador de deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

Alto Bela Vista, SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO



## MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA/SC

### ANEXO VI

#### NORMAS DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

**DA PROVA PRÁTICA:** Obrigatória para os cargos de **Operador de Retroescavadeira, Operador de Trator de Esteiras e Operador de Máquinas Agrícolas.**

1. A Prova Prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, nos termos do ANEXO VI, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo.

2. À prova prática será atribuída a nota 6,0 (seis inteiros), sendo que para cada critério ser avaliado, conforme ANEXO VI do Edital, será atribuída pontuação de 0 (zero) a 6 (seis), sendo posteriormente somados os pontos e divididos pelo número de critérios avaliados.

3. Somente serão classificados para a prova prática os candidatos que realizaram a prova escrita, independentemente da nota obtida.

4. A prova prática para os concorrentes às vagas dos cargos de: **Operador de Retroescavadeira, Operador de Trator de Esteiras e Operador de Máquinas Agrícolas**, será realizada no dia 19/03/2023, no local abaixo indicado, com início às 08h00. O portão de acesso ao local será fechado às 07h45min, sendo que os candidatos devem se apresentar ao local de prova no horário das 07h20min às 07h45min, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

a) na Garagem de Máquinas da Administração Municipal situada na Rua do Comércio, nº 1015, Fundos do Centro Administrativo Municipal, Centro de Alto Bela Vista /SC. A referida prova será realizada em local apropriado, determinado pela Administração Municipal, para os concorrentes aos cargos de Operador.

5. Realizada a Prova Prática, será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 4,00 (quatro) pontos na soma de notas das Provas Objetiva e Prática.

6. Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município ou da entidade que realiza o certame, poderá ser procedida, a critério da Banca de aplicação, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a mínima capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

7. Para a realização da prova, haverá um tempo máximo, igual para todos os participantes, sendo que cada candidato disporá de 05 (cinco) minutos para iniciar a tarefa determinada pela coordenação/fiscalização, além do tempo destinado à realização da prova. O candidato que não iniciar a tarefa no tempo previsto será considerado reprovado. Todos os candidatos realizarão a mesma tarefa e/ou percurso, conforme aplicado a cada cargo, sendo que a ordem de realização será definida por sorteio no



## MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA/SC

local.

**8.** Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com trajes apropriados para o teste, portando cédula de identidade, e Carteira Nacional de Habilitação - CNH válida e compatível com o veículo ou equipamento a ser utilizado na realização dos testes, conforme art. 143 do Código de Trânsito Brasileiro, e assinar a lista de presença.

**9.** O sorteio será realizado na presença de todos os candidatos presentes. O candidato que não estiver presente ao sorteio não será admitida a realização da prova prática, e será automaticamente excluído do certame.

**10.** O candidato, ao terminar a Prova Prática, deverá assinar a ficha de avaliação, que deverá estar completamente preenchida, e retirar-se do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo de avaliação dos demais candidatos.

**11.** O candidato que se recusar a retirar-se do local, mesmo após requisição do fiscal, estará automaticamente excluído do concurso.

**12.** Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas, o Município de Alto Bela Vista reserva-se no direito de transferir a realização dos testes e fixar, dentro de 02 (dois) dias úteis, a nova data para a realização das provas.

**13.** O resultado da Prova Prática será divulgado na Classificação Preliminar junto com o resultado da prova escrita. A divulgação se dará através da internet, nos seguintes endereços eletrônicos [www.altobelavista.atende.net](http://www.altobelavista.atende.net) e <https://amauc.selecao.net.br/> .



## MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA/SC

### **PROVA PRÁTICA – OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS** **CRITÉRIOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO**

A Prova Prática consistirá na execução de tarefas inerentes à função, onde serão testados os conhecimentos práticos do candidato, operar máquinas conforme Anexo VI e Anexo II (descrição das atribuições dos cargos). Conforme atividade solicitada pela Banca Examinadora. A avaliação levará em conta o desempenho do candidato nas tarefas propostas, à adequação às normas técnicas, o adequado uso e aproveitamento dos equipamentos e materiais disponibilizados, a qualidade da execução do serviço e a produtividade, medida pelo tempo utilizado para a realização das tarefas. O equipamento escolhido pela administração municipal que será utilizado por todos os candidatos é o Trator de Pneu (conforme consta na ficha de avaliação abaixo).

<b>QUESITOS DE AVALIAÇÃO OPERADOR DE MÁQUINAS</b>	<b>Trator de Pneu</b>
	CONCEITO
1. Verificação da existência e funcionamento de equipamentos e acessórios obrigatórios, inclusive dos equipamentos de proteção individual	
2. Verificação das condições mecânicas, elétricas e hidráulicas, da máquina, antes do início da Operação.	
3. Conferência dos hodômetros e dos instrumentos de navegação e de controle de pressão, combustíveis, óleos e temperatura.	
4. Início de Operação – partida e “arranque”.	
5. Observância à segurança do Operador, da máquina, das pessoas e bens próximos – no início da operação.	
6. Observância às regras de “Operação Defensiva”	
7. Observância às condições de segurança pessoal, de terceiros e da máquina – durante à execução da tarefa.	
8. Observância à capacidade operacional e das condições técnicas da máquina.	
9. Habilidade para Operação.	
10. Agilidade, regularidade e atendimento às exigências e condições de operação em tarefas que lhe são determinadas.	
11. Estacionamento.	
<b>SOMA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS</b>	
<b>NOTA DA PROVA PRÁTICA (soma/11)</b>	

Conceito – Para cada quesito será considerada uma nota de “0”(zero) a “6”(seis)



## MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA/SC

### **PROVA PRÁTICA – OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA** **CRITÉRIOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO**

A Prova Prática consistirá na execução de tarefas inerentes à função, onde serão testados os conhecimentos práticos do candidato, operar máquinas conforme Anexo VI e Anexo II (descrição das atribuições dos cargos). Conforme atividade solicitada pela Banca Examinadora. A avaliação levará em conta o desempenho do candidato nas tarefas propostas, à adequação às normas técnicas, o adequado uso e aproveitamento dos equipamentos e materiais disponibilizados, a qualidade da execução do serviço e a produtividade, medida pelo tempo utilizado para a realização das tarefas. O equipamento escolhido pela administração municipal que será utilizado por todos os candidatos é a Retroescavadeira (conforme consta na ficha de avaliação abaixo).

<b>QUESITOS DE AVALIAÇÃO OPERADOR DE MÁQUINAS</b>	<b>RETROESCAVADEIRA</b>
	CONCEITO
1. Verificação da existência e funcionamento de equipamentos e acessórios obrigatórios, inclusive dos equipamentos de proteção individual	
2. Verificação das condições mecânicas, elétricas e hidráulicas, da máquina, antes do início da Operação.	
3. Conferência dos hodômetros e dos instrumentos de navegação e de controle de pressão, combustíveis, óleos e temperatura.	
4. Início de Operação – partida e “arranque”.	
5. Observância à segurança do Operador, da máquina, das pessoas e bens próximos – no início da operação.	
6. Observância às regras de “Operação Defensiva”	
7. Observância às condições de segurança pessoal, de terceiros e da máquina – durante à execução da tarefa.	
8. Observância à capacidade operacional e das condições técnicas da máquina.	
9. Habilidade para Operação.	
10. Agilidade, regularidade e atendimento às exigências e condições de operação em tarefas que lhe são determinadas.	
11. Estacionamento.	
<b>SOMA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS</b>	
<b>NOTA DA PROVA PRÁTICA (soma/11)</b>	

Conceito – Para cada quesito será considerada uma nota de “0”(zero) a “6”(seis)



## MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA/SC

### **PROVA PRÁTICA – OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS** **CRITÉRIOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO**

A Prova Prática consistirá na execução de tarefas inerentes à função, onde serão testados os conhecimentos práticos do candidato, operar máquinas conforme Anexo VI e Anexo II (descrição das atribuições dos cargos). Conforme atividade solicitada pela Banca Examinadora. A avaliação levará em conta o desempenho do candidato nas tarefas propostas, à adequação às normas técnicas, o adequado uso e aproveitamento dos equipamentos e materiais disponibilizados, a qualidade da execução do serviço e a produtividade, medida pelo tempo utilizado para a realização das tarefas. O equipamento escolhido pela administração municipal que será utilizado por todos os candidatos é o Trator de Esteiras (conforme consta na ficha de avaliação abaixo).

<b>QUESITOS DE AVALIAÇÃO OPERADOR DE MÁQUINAS</b>	<b>TRATOR DE ESTEIRAS</b>
	CONCEITO
1. Verificação da existência e funcionamento de equipamentos e acessórios obrigatórios, inclusive dos equipamentos de proteção individual	
2. Verificação das condições mecânicas, elétricas e hidráulicas, da máquina, antes do início da Operação.	
3. Conferência dos hodômetros e dos instrumentos de navegação e de controle de pressão, combustíveis, óleos e temperatura.	
4. Início de Operação – partida e “arranque”.	
5. Observância à segurança do Operador, da máquina, das pessoas e bens próximos – no início da operação.	
6. Observância às regras de “Operação Defensiva”	
7. Observância às condições de segurança pessoal, de terceiros e da máquina – durante à execução da tarefa.	
8. Observância à capacidade operacional e das condições técnicas da máquina.	
9. Habilidade para Operação.	
10. Agilidade, regularidade e atendimento às exigências e condições de operação em tarefas que lhe são determinadas.	
11. Estacionamento.	
<b>SOMA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS</b>	
<b>NOTA DA PROVA PRÁTICA (soma/11)</b>	

Conceito – Para cada quesito será considerada uma nota de “0”(zero) a “6”(seis)



## MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA/SC

### ANEXO VII CRONOGRAMA

DATA	ATO
06/01/2023	Publicação do Edital do Concurso Público.
09/01 à 11/01/2023	Prazo para impugnações ao Edital.
12/01/2023	Publicação das decisões acerca das impugnações ao Edital.
16/01 até 15/02/2023	Período de Inscrições.
31/01/2023	Data limite para solicitar isenção da taxa de inscrição.
03/02/2023	Divulgação do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição
06/02 e 07/02/2023	Prazo de recurso referente a solicitações de isenção de taxa de inscrição.
16/02/2023	Data limite para pagamento da inscrição.
17/02/2023	Publicação da lista dos inscritos.
20/02 e 22/02/2023	Prazo para recurso do indeferimento dos pedidos de inscrição.
24/02/2023	Homologação da lista de inscritos e publicação do local da prova.
<b>12/03/2023</b>	<b>Realização das provas escritas objetivas.</b>
13/03/2023	Publicação dos gabaritos da prova escrita e dos cadernos de provas.
14/03 e 15/03/2023	Prazo para recurso da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova escrita objetiva.
19/03/2023	Aplicação da Prova Prática
23/03/2023	Publicação dos gabaritos definitivos e da lista de classificados.
24/03 e 27/03/2023	Prazo de recurso lista de classificados.
29/03/2023	Homologação do concurso.